



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM-PB
APROVADO PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 24 DE Abril DE 2025
Suênia Oliveira de Lima
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
CASA BENTO RENOVATO
GABINETE DO VEREADOR JORDÂNIO MARINHO

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Em abril 2025

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAPIM A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR JORDÂNIO ANTONIO DA SILVA MARINHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM/PB FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Capim a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo".

Parágrafo Único - A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.

IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

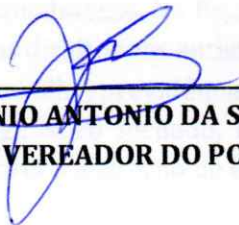


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
CASA BENTO RENOVATO
GABINETE DO VEREADOR JORDÂNIO MARINHO

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, CAPIM-PB, EM 08 DE ABRIL DE 2025



JORDÂNIO ANTONIO DA SILVA MARINHO
VEREADOR DO PODEMOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
CASA BENTO RENOVATO
GABINETE DO VEREADOR JORDÂNIO MARINHO

JUSTIFICATIVA

O Vereador Jordânio Antonio da Silva Marinho, integrante da Bancada do Podemos com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAPIM A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei objetiva instituir a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorada anualmente. No final de dezembro de 2012, foi sancionada a Lei 12.7364, que assegura novos direitos aos autistas. A medida vale para serviços de saúde, educação, nutrição, moradia, trabalho, previdência e assistência social. Devem se beneficiar não só os pacientes com diagnóstico fechado, mas também aqueles casos em que há suspeita. A lei dá ao indivíduo com transtorno do espectro autista todos os benefícios legais das pessoas com deficiência.

Em suma, muitos são os mitos no tocante ao autismo, portanto, este projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno.

Em face dos argumentos ora lançados, pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa, para aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, CAPIM-PB, EM 08 DE ABRIL DE 2025



JORDÂNIO ANTONIO DA SILVA MARINHO
VEREADOR DO PODEROS